



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



## DECRETO N.º 4.713/2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.700 de 20/09/2022, obedecendo a seguinte classificação:

**Suplementação ( + )** **80.000,00**

|    |    |                       |  |               |              |
|----|----|-----------------------|--|---------------|--------------|
| 01 | 01 | 00                    | CAMARA MUNICIPAL                             |               |              |
|    | 12 | 01.031.0001.2001.0000 | Coordenação das Atividades Legislativas..... | R\$ 80.000,00 |              |
|    |    | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                          |               | F.R.: 001 00 |
|    |    | 01                    | TESOURO                                      |               |              |
|    |    | 110 000               | GERAL  |               |              |

**Art. 2º** - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso I, proveniente de anulação.

|    |     |                       |  |                |                    |
|----|-----|-----------------------|--|----------------|--------------------|
| 02 | 09  | 01                    | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIOS            |                |                    |
|    | 346 | 28.846.0019.0001.0000 | Encargos Gerais do Município.....        | R\$ -30.000,00 |                    |
|    |     | 4.6.90.71.00          | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA |                | F.R. Grupo: 00 100 |
|    |     | 01                    | TESOURO                                  |                |                    |
|    |     | 110 000               | GERAL                                    |                |                    |
|    | 347 | 99.999.0019.0001.0000 | Encargos Gerais do Município.....        | R\$ -50.000,00 |                    |
|    |     | 9.9.99.99.00          | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  |                | F.R. Grupo: 00 100 |
|    |     | 01                    | TESOURO                                  |                |                    |
|    |     | 110 000               | GERAL                                    |                |                    |

**Anulação ( - )** **- 80.000,00**

**Parágrafo Único** – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 20 de setembro de 2.022.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**FABIANO BACANI PIZARRO**

Escriturário